



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 1267/2021

Araucária, 13 de abril de 2021.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação nº. 327/2021 - PA 29305/21.

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 327/2021, do vereador Ricardo Teixeira, em que solicita que seja garantido a prioridade de vacinação contra a COVID-19 para os alunos de curso da área da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA discorreu acerca do solicitado no Ofício nº 025/21, que segue anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO

015.048.429-10
13/04/2021 14:42:16

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/04/2021 14:42 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p6075d7fa1d4d6>



Ofício n. 025/21

Assunto: Resposta Ofício n. 33/21 – Egrégia Câmara Municipal de Araucária

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araucária

I) DA SÍNTESE FÁTICA:

Trata-se de Ofício encaminhado pela Egrégia Câmara Municipal de Araucária/PR, o qual através da Indicação n. 327/21 solicita:

“EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado ao expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja garantido a prioridade de vacinação contra a Covid-19 para os alunos de curso na área da saúde”.

Eis a breve síntese fática.

II) DO MÉRITO:

A referida temática restou alinhavada em reunião ordinária datada de 07 de Abril do corrente ano, junto ao Comitê COVID-19, considerando-se como premissas basilares:

O Município de Araucária adota o estabelecido no Plano Nacional de Vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações, Plano Estadual e Plano Municipal, os quais contemplam a definição de grupo prioritário.

Ainda, o que preceitua o Ofício Circular n. 57/2021/SVS/MS, cujo assunto “Retifica o Ofício nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS referente às orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19” (documento anexado).



“Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatorios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação sica, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados **e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios**” (negritei)

Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde adotou como exigência para comprovação de vinculação ativa do trabalhador ou acadêmico o encaminhamento de declaração contendo dados dos trabalhadores/acadêmicos emitida pelo responsável pelo serviço de saúde. Conforme as declarações são apresentadas a equipe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, após análise, remete o link de acesso ao sistema de agendamento para que o responsável pelo serviço de saúde encaminhe os seus funcionários para o procedimento de vacinação.

Ressalta-se que os serviços de saúde devem possuir cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. E, os trabalhadores/acadêmicos deverão estar vinculados nesse cadastro.

Orientações para esse procedimento estão disponíveis no portal da Prefeitura (<https://bit.ly/3wuBnjo>).

Neste sentido, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



Araucária/PR, 07 de Abril de 2021.

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário de Saúde do Município de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2021 11:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p606ff94e075d8>.



Assinado digitalmente por:
ADILSON SEIDI SUGUIURA

934.762.309-10
08/04/2021 11:55:08